



ISNI – 0000 0004 6796 7523

LUI – LOGOS UNIVERSITY INT.

4300 Biscayne Blvd, 203

Miami, Florida 33137

Website: www.unilogos.edu.eue-mail Address: atendimento@unilogos.edu.eu**Louisiana State Campus**

3419 NW Evangeline Thruway. Ste A-1.

Carencro, LA 70520

Enterprise Business Center

70507

France

40 rue Alexandre Dumas

75011 Paris

Ato No 005/2023

O Ilustre Presidente da Logos University International - UniLogos®, no uso das atribuições que lhe são definidas pelo Estatuto Regimental, registrado no Departamento de Estado da Flórida e do Estado da Louisiana, determina:

Considerando a necessidade de estabelecer um ato normativo sobre a manutenção de bolsas de estudo, totais e parcial da *Logos University International (UniLogos)*;

Considerando a importância de instruir sobre o trâmite adotado em caso de inadimplência, ausência nos eventos e baixa produtividade

A Logos University International, UniLogos resolve:

Artigo 1º - Este ATO tem por objetivo regulamentar as condições sob as quais a perda da bolsa de estudos será aplicada em consequência de inadimplência, baixa frequência em eventos online e falta de produção acadêmica.

Artigo 2º - A inadimplência será considerada motivo para a perda da bolsa de estudos quando o beneficiário não efetuar o pagamento das mensalidades ou taxas relacionadas à bolsa de acordo com as datas e condições estabelecidas no contrato de concessão da bolsa.

Artigo 3º - A baixa frequência em eventos online, como aulas magnas, palestras, congressos e seminários, será avaliada com base nas normas e regulamentos acadêmicos da instituição de ensino. A perda da bolsa de estudos poderá ser aplicada caso o estudante não cumpra com as exigências de participação e presença estabelecidas.

Artigo 4º - A falta de produção acadêmica será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no contrato de concessão da bolsa de estudos. Isso pode incluir a ausência de trabalhos de pesquisa, publicações ou participação em projetos acadêmicos relevantes, a falta de contato com a CGM – Central Geral de Mediação, assim como a falta de produção ensejarão a perda da bolsa de estudos concedida.

Artigo 5º - A decisão de perda da bolsa de estudos será tomada pela Reitoria após uma revisão detalhada das circunstâncias individuais do estudante e de acordo com os critérios estabelecidos neste ATO.

Artigo 6º - O beneficiário da bolsa de estudos será notificado por escrito sobre a decisão de perda da bolsa, seu usuário poderá ser suspenso cautelarmente em caso de bolsas de 100%, e terá um prazo determinado para recorrer da decisão, apresentar justificativas ou tomar medidas corretivas, quando aplicável.

Artigo 7º - A perda da bolsa de estudos resultará na suspensão imediata dos benefícios financeiros associados à bolsa e poderá exigir o reembolso de valores já concedidos, conforme estipulado no contrato de concessão da bolsa.


Artigo 8º - Este Ato/resolução entra em vigor de imediato.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.


Artigo 10º – Fica ratificada a obrigatoriedade de acompanhamento dos *Atos administrativos* da Universidade e de seus Manuais oficiais os quais podem ser visualizados nos seguintes endereços eletrônicos: <https://unilogos.edu.eu/noticias-administrativas-oficiais/>

Qualquer dúvida pode ser enviada à nossa Secretaria-Geral por e-mail: secretaria@unilogos.education

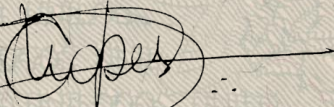
Miami, FL September 11, 2023



Use esse QR CODE para acessar o campo de notícias administrativas da UNILOGOS®



Use o QR CODE para acessar o SITE oficial da UNILOGOS®



Dr. Gabriel Lopes, PhD
President UniLogos®



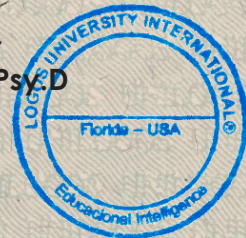
Dra. Pollyanna Lopes, D.HC
Vice President UniLogos®



Dr. William A. Harrison, PhD
Rector/Provost UniLogos®



Dra. Amanda L. Holmes, Psy.D
Vice Provost UniLogos Int.®



WWW.UNILOGOS.EDU.EU |
 



